



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ARQUITETÔNICO

PAVILHÃO DE TRABALHO PECAN

Local: Av. do Nazário, nº3505, B. Guajuviras, Canoas/RS CEP 92035-000

Obra: **Construção de Pavilhão de Trabalho**

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

1. JUSTIFICATIVA

Este memorial visa descrever as obras de construção do Pavilhão de Trabalho para o Complexo Prisional e Penitenciária Estadual de Canoas (PECAN), conforme trata o Processo Administrativo nº 24/0602-0001452-2, para construção de um pavilhão de trabalho prisional, a fim de fomentar as atividades voltadas à ressocialização e ao tratamento penal.

2. OBJETO

2.1. GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo define serviços a serem executados e os materiais a serem empregados visando a construção do Pavilhão de Trabalho da PECAN, com área de 207,51m²

O edifício a ser construído é composto de Hall de entrada, Sala de Controle, Sanitário para Agente, Sanitários para apenados e Área de Produção.

Esta obra deverá ser realizada conforme o projeto arquitetônico fornecido juntamente com este memorial.

2.2. AUTORIA

Os projetos e o respectivo memorial descritivo são de autoria do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativas – DEAPS - SSPS.

2.3. ALTERAÇÃO DE PROJETOS

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Nenhuma alteração e/ou execução dos projetos e especificações deverá ser executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante.

2.4. PROCEDÊNCIA DE DADOS

O executante deverá efetuar estudo minucioso dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. O contratante se responsabiliza pela conferência e ajustes das medidas no local. Qualquer divergência, entre as medidas cotadas em planta baixa e no local a contratante deverá ser comunicada.

Eventuais adaptações em situações específicas poderão ser propostas pelos autores.

2.5. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos, necessárias ao desenvolvimento do Projeto Básico, Executivo ou execução das obras, correrão por conta da contratada. Os arquivos eletrônicos ficarão à disposição.

3. SERVIÇOS

3.1. INSTALAÇÕES DA OBRA

3.1.1. LIMPEZA DO TERRENO

Competirá à empresa contratada efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação existente.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização.

Periodicamente deverá ser procedida a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, em decorrência da execução da obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

As demolições determinadas pelo DEAPS, bem como a completa limpeza da área deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros, ao prédio e muro existentes.

3.1.2. LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A empresa contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa contratada o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias referente aos serviços solicitados as fiscais de obra, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

3.1.3. GALPÕES / DEPÓSITOS / ALOJAMENTO

É de responsabilidade do executante a construção de galpões para funcionamento de sanitários e depósitos. As despesas de instalação e manutenção são por conta do executante.

O executante deverá providenciar um depósito para os materiais, junto ao canteiro de obras, sem prejudicar o acesso dos servidores e controlado diariamente.

A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pelo executante e aprovado pelo fiscal da obra em conjunto com a administração do estabelecimento.

3.1.4. PLACAS DE OBRA

É de responsabilidade do executante a construção de um “porta-placas”, no qual deverá ser colocada uma placa para identificação da obra em execução. O detalhe padronizado compõe o material disponível para consulta, que será fornecido pela SOP.

Neste mesmo “porta-placas”, o executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme resolução n.º 218 do CREA e resolução nº 75 do CAU.

O executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É expressamente proibida a fixação de placas em árvores.

3.1.5. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

É de responsabilidade do executante a sinalização de canteiro de obra, com isolamentos conforme normas regulamentadoras, a fim de evitar a entrada de pessoas não autorizadas no interior do sítio de obra, a fim de evitar acidentes.

O canteiro de obra de forma alguma poderá intervir no fluxo de acesso de viaturas, nem comprometer a segurança do estabelecimento prisional em um todo.

3.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O fornecimento de água, força e luz deverão ser providenciados pelo executante. As instalações e manutenção serão por conta da contratada, ficando responsável pela ligação na rede existente do presídio. Após a retirada das redes provisórias, a contratada deverá deixar nas mesmas condições que encontraram antes desta ligação.

O executante deverá prover-se de energia e força necessárias ao atendimento dos serviços da obra, instalando um gerador de energia para seu uso (se necessário) ou ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local, ou ainda, ligando seu ponto de força à rede do estabelecimento prisional mediante a autorização do CONTRATANTE.

A Empresa contratada deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

3.2.1. LOCAÇÃO DA OBRA

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo engenheiro responsável da Empresa executante, de acordo com planta de implantação fornecida pela contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

Havendo divergências entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, ao DEAPS - SSPS. A empresa executante deverá respeitar o recuo de via mínimo estabelecido em projeto arquitetônico.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo de fiscalização).

A aprovação de fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo dos prédios.

A execução dessas demolições e correções não justifica supostos atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

3.2.2. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-08 Edificações, NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-12, Segurança

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-17 Ergonomia, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, NR-35, e normativas de trabalhos em altura, entre outras.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

Caberá ao contratante ou fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras.

3.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.3.1. PESSOAL

A administração da obra será exercida pela CONTRATADA através de Arquiteto ou Engenheiro responsável, devidamente registrados no conselho do CAU ou CREA devendo acompanhar todas as fases dos serviços a serem executados, quer seja até com regime diário no canteiro de obras.

Demais operários tipo mestre de obras, apontador, vigia e mão de obra específicas deverão ser utilizados de acordo com a exigência da boa técnica, eficácia e segurança às expensas da CONTRATADA.

A Fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer profissional da Empresa executante, caso sejam verificadas falhas notórias em seu serviço ou incapacidade técnica para o cargo, bem como comportamento hostil com a Fiscalização.

3.3.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

O executante manterá, no local, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários solicitados pela contratante.

3.4. MATERIAL DA OBRA

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

3.5. DIÁRIO DE OBRAS

A Empresa deverá manter em local acessível, o Diário de Obra, para que sejam anotados:

- Todas as ordens de serviços emitidas pela Fiscalização ou pela Administração da obra;
- Todas as comunicações da Fiscalização para a Contratada e vice-versa;
- Informações diárias sobre os serviços executados e controle da assiduidade dos operários;
- Informações sobre condições meteorológicas e acompanhamento do cronograma;
- Outras anotações que julgar pertinentes.

3.6. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá estar permanentemente limpa.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Durante todo o período de execução das obras, os acessos, para servidores, deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego.

No final dos serviços a área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada imediatamente.

3.7. SERVIÇOS TÉCNICOS

3.7.1 PROJETO

A execução dos projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e elétricos devem seguir os projetos e memoriais descritivos correspondentes.

Durante a execução das obras e serviços, a contratada poderá solicitar novos detalhes, quando as informações constantes nas plantas forem insuficientes para dar prosseguimento aos trabalhos. Esses pedidos serão encaminhados por escrito ao DEAPS.

3.7.2 EXECUÇÃO

3.7.2.1 FUNDAÇÕES

A execução do projeto estrutural e de fundações deverá seguir o projeto estrutural e de fundações e memorial descritivo correspondentes, elaborados pelo responsável técnico deste DEAPS, respeitando-se o previsto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

3.7.2.2 PAREDES EM ALVENARIA

As paredes a serem construídas serão de alvenaria, em blocos de concreto de dimensões 14x39x19cm. As paredes deverão se conectar com as vigas do nível do telhado.

PAREDES COM PINTURA: As paredes que receberão pintura deverão receber camada de impermeabilização até 60cm de altura do piso, depois em toda a extensão e altura das paredes, 2 demãos de selador acrílico pigmentado, além de 2 demãos de tinta acrílica semi-brilho na cor Gelo.

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura, em especial as superfícies rugosas (rebocos, texturas) e piso.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO: As paredes que receberão revestimento cerâmico deverão receber camada de revestimento impermeabilizante semi-flexível tipo SikaTop-100 ou similar. Após, ser chapiscadas e emboçadas. A cerâmica será assentada até 260cm com argamassa colante e deverá ser respeitado o espaçamento especificado pelo fabricante entre as peças. Deverá ser aplicado rejunte cimentício na cor cinza claro.

Deverão ser obedecidas todas as especificações e recomendações dos fabricantes.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

3.7.2.3 LAJES EM CONCRETO

Serão construídos trechos de laje, conforme especificações do projeto estrutural. Deverá ser aplicado aditivo impermeabilizante e acabamento alisado nas lajes de concreto.

TETO: O teto da Sala de Controle deverá ser revestido com camada de chapisco emboço e reboco tendo finalização com pintura acrílica/ ou epóxi, conforme indicado em projeto arquitetônico, na cor similar ao existente. O chapisco composto de cimento e areia grossa, traço 1:3, deverá ter espessura máxima de 5,0mm e aplicado de forma uniforme de modo a permitir perfeita aderência do emboço a ser aplicado. A aplicação do emboço será feita observando o espaço de tempo mínimo de 48 horas (quarenta e oito) após a aplicação do chapisco e será composto de argamassa de cimento, cal hidratada e areia regular com traço 1:2:8 e ter espessura máxima de 15,00 mm.

3.7.2.4 PISOS

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - rua

Será previsto piso intertravado. A circulação deverá ter resistência ao alto tráfego veicular, bem como à fissuras e rachaduras de dilatação.

CONCRETO ALISADO – ÁREA DO PAVILHÃO E CALÇADA EXTERNA

Piso em concreto armado, polimento mecânico, nivelamento a laser, pintura cor concreto cinza, marca Suviniil Piso ou equivalente.

As especificações estruturais deverão seguir o que dispõe o projeto estrutural.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

O nivelamento se dará através de laser. Depois de finalizado, o piso receberá pintura especial para piso, cor cinza, marca Suvinil Piso ou equivalente.

O piso não deve receber tratamento em resina, e nem qualquer tipo de acabamento que o torne escorregadio.

PISO CERÂMICO - SANITÁRIOS

O acabamento dos pisos dos sanitários deverá ser executado em cerâmica cinza acetinada 60xmX60cm assentada com argamassa sobre contrapiso de 3cm.

Deverá ser dado o espaçamento entre as peças conforme especificação do fabricante e rejuntado com rejunte cimentício na cor cinza, anti-derrapante, com alta resistência térmica e garras côncavas, classe PEI5. As placas devem ser impermeáveis, laváveis, de fácil higienização e resistente ao uso e aos produtos de limpeza e desinfecção. Deve ter inclinação suficiente em direção aos ralos para não permitir que a água fique estagnada, sendo o mínimo de 0,5%, não devendo ultrapassar o limite de 1,5%, conforme NBR 13.753.

As peças devem estar livres de umidade, bolores, descascamentos, rachaduras e outras imperfeições. As amostras de placas deverão ser submetidas a aprovação da fiscalização antes de sua colocação.

O rejunte deverá ser antiácido e executado com massa especial para rejunte, na cor cinza.

A largura a ser adotada para as juntas de assentamento deve seguir orientações do fabricante do piso, sendo recomenda, para placas extrudadas, uma largura entre 6 e 10mm.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Devem ser executadas juntas de movimentação de 4 em 4 metros de revestimento. As juntas devem aprofundar-se até a base, devendo ser preenchidas com material deformável, sendo em seguida vedadas com selante flexível.

No perímetro da área revestida e no encontro com colunas, vigas e saliências ou com outros tipos de revestimento, devem-se projetar e construir juntas de dessolidarização. As juntas devem aprofundar-se até a base, devendo ser preenchidas com material deformável, sendo em seguida vedadas com selante flexível.

3.7.2.4.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS

Deverão ser as lajes impermeabilizadas de acordo com a especificação do projeto estrutural.

Para impermeabilização das áreas onde serão assentados pisos cerâmicos (10,90m²), deverá ser aplicado revestimento polimérico flexível de base acrílica tipo VEDATOP FLEX da Vedacit Impermeabilizantes ou SIKA MONOTOP 107 DW da Sika Brasil.

Deverão ser obedecidas todas as especificações e recomendações dos fabricantes.

3.7.2.5 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas conforme especificações do projeto arquitetônico.

3.7.2.5.1 PORTA – PF1 – PORTA DE CHAPA DUPLA DE AÇO, DE ABRIR – 80x210cm (VÃO LIVRE) – 01 unidade

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A porta de acesso externo à sala de controle deverá ser porta simples de ferro, chapa dupla, marcos, contramarcos e guarnições, conforme dimensões e tipo de funcionamento indicados no projeto arquitetônico. Para a fixação da esquadria, serão empregados chumbadores tipo “rabo de andorinha” embutidos na alvenaria, conforme dimensões e distanciamentos indicados no projeto arquitetônico. Deverão ser executadas vergas garantindo rigidez aos elementos de fechamento.

Deverão ser atendidas as especificações do detalhamento do projeto arquitetônico.

3.7.2.5.2 PORTA – PF2 – PORTA DE CHAPA DUPLA DE AÇO, DE ABRIR, DUPLA – 01 unidade

A porta de acesso externo ao hall de entrada do Pavilhão deverá ser porta dupla de ferro, chapa dupla; marcos, contramarcos e guarnições, conforme dimensões e tipo de funcionamento indicados no projeto arquitetônico. Para a fixação da esquadria, serão empregados chumbadores tipo “rabo de andorinha” embutidos na alvenaria, conforme dimensões e distanciamentos indicados no projeto arquitetônico. Deverão ser executadas vergas garantindo rigidez aos elementos de fechamento.

Deverão ser atendidas as especificações do detalhamento do projeto arquitetônico.

3.7.2.5.3 PORTA – PG1 – GRADE SIMPLES DE ABRIR – 01 unidade

A porta de acesso do hall de entrada do Pavilhão à Sala de Controle deverá ser porta simples de grade de ferro; marcos, contramarcos e guarnições, conforme dimen-





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

sões e tipo de funcionamento indicados no projeto arquitetônico. Para a fixação da esquadria, serão empregados chumbadores tipo “rabo de andorinha” embutidos na alvenaria, conforme dimensões e distanciamentos indicados no projeto arquitetônico. Além disso, solda de fixação entre guarnição de PG1 e GR1. Deverão ser executadas vergas garantindo rigidez aos elementos de fechamento.

Deverão ser atendidas as especificações do detalhamento do projeto arquitetônico.

3.7.2.5.4 GRADE/PORTA – PG2– FECHAMENTO COM PORTÃO DE GRADE COM 1 ABERTURA DE CORRER – 01 unidade

A grade de acesso do hall de entrada do Pavilhão à Área de Produção deverá ser de grade de ferro com folha de correr, e abertura do vão de 1 metro; marcos, contramarcos e guarnições, conforme dimensões e tipo de funcionamento indicados no projeto arquitetônico. Para a fixação da esquadria, serão empregados chumbadores tipo “rabo de andorinha” embutidos na alvenaria, conforme dimensões e distanciamentos indicados no projeto arquitetônico. Deverão ser executadas vergas garantindo rigidez aos elementos de fechamento.

Deverão ser atendidas as especificações do detalhamento do projeto arquitetônico.

3.7.2.5.5 PORTA – PM1 PORTA DE MADEIRA DE ABRIR - 70x210cm (VÃO LIVRE) - 01 unidade

A porta de acesso ao Sanitário da Sala de Controle deverá ser porta simples de madeira, utilizando-se madeira maciça na folha, marcos, contramarcos e guarnições,





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

conforme dimensões e tipo de funcionamento indicados no projeto arquitetônico. Para a fixação da esquadria de madeira, serão empregados tacos de madeira embutidos na alvenaria. Deverão ser executadas vergas garantindo rigidez aos elementos de fechamento.

As dobradiças para a porta de madeira serão na linha Aço, tamanho 3"x2,5", três unidades por porta com acabamento escovado envernizado, em conformidade com a fechadura aprovada pelo DEAPS.

3.7.2.5.6 GRADES – GR1 e GR2 – FECHAMENTO COM PORTÃO DE GRADE COM 1 ABERTURA DE CORRER – 01 unidade

A grade divisória entre a Sala de Acesso e o Hall de entrada do Pavilhão deverá ser de ferro, fixa, conforme dimensões indicadas no projeto arquitetônico. Para a fixação da esquadria, serão empregados chumbadores tipo “rabo de andorinha” embutidos na alvenaria, conforme dimensões e distanciamentos indicados no projeto arquitetônico. Deverão ser executadas vergas garantindo rigidez aos elementos de fechamento.

Deverão ser atendidas as especificações do detalhamento do projeto arquitetônico.

3.7.2.5.7 JANELA – J1 – JANELA DO TIPO BASCULANTE COM ABERTURAS SEGMENTADAS E GRADE EXTERNA– 150x120cm – 11 unidades

A janela J1 será instalada na Área de Produção e no Hall de entrada do Pavilhão, sendo do tipo basculante, em ferro, utilizando-se os perfis indicados com as dimensões e tipo de funcionamento conforme o projeto arquitetônico. Deverão ser pintadas com tinta esmalte, na cor cinza chumbo.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

O peitoril da janela deverá ser em concreto armado com acabamento polido.

Em substituição ao vidro, deverá ser utilizado como fechamento o policarbonato translúcido alveolar 8mm.

As folhas da janela deverão apresentar aletas para a estanqueidade do conjunto, soldadas às folhas ao enquadramento, permitindo a articulação das bâsculas para a abertura/fechamento da janela.

A janela deve apresentar puxador a ser confeccionado de acordo com o modelo desenvolvido, sendo articulado às folhas da janela por meio de rebite de ferro e acionado por meio de alavanca com guia e base fixadas à parede por meio de parafusos e buchas de nylon.

Deverão ser atendidas as especificações do detalhamento do projeto arquitetônico.

3.7.2.5.8 JANELA – J2 – JANELA DO TIPO BASCULANTE COM ABERTURAS SEGMENTADAS E GRADE EXTERNA– 60x60cm – 03 unidades

A janela J1 será instalada na Área de Produção e no Hall de entrada do Pavilhão, sendo do tipo basculante, em ferro, utilizando-se os perfis indicados com as dimensões e tipo de funcionamento conforme o projeto arquitetônico. Deverão ser pintadas com tinta esmalte, na cor cinza chumbo.

O peitoril da janela deverá ser em concreto armado com acabamento polido.

Em substituição ao vidro, deverá ser utilizado como fechamento o policarbonato translúcido alveolar 8mm.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

As folhas da janela deverão apresentar aletas para a estanqueidade do conjunto, soldadas às folhas ao enquadramento, permitindo a articulação das básculas para a abertura/fechamento da janela.

A janela deve apresentar puxador a ser confeccionado de acordo com o modelo desenvolvido, sendo articulado às folhas da janela por meio de rebite de ferro e acionado por meio de alavanca com guia e base fixadas à parede por meio de parafusos e buchas de nylon.

Deverão ser atendidas as especificações do detalhamento do projeto arquitetônico.

3.7.2.5.9 PORTÃO – PRT 01 – PORTÃO DE CORRER EM ESQUADRIA METÁLICA E FECHAMENTO EM TELA METÁLICA – 400x450cm – 01 unidade

Portão PRT01 conforme indicação no material técnico, em cortina de tela ondulada em fio Nº10 e malha 40mm. Pintura em zarcão e tinta esmalte brilhante cor cinza (2 demãos).

3.7.2.5.10 PORTÃO – PRT 02 – PORTÃO DE CORRER EM ESQUADRIA METÁLICA E FECHAMENTO EM TELA METÁLICA – 68x210cm – 01 unidade

Portão PRT02 conforme indicação no material técnico, em cortina de tela ondulada em fio Nº10 e malha 40mm. Pintura em zarcão e tinta esmalte brilhante cor cinza (2 demãos).

3.7.2.5.11 CERCAS COM MOURÕES EM CONCRETO

A cerca na área de fuga para PPCI deve ter altura de 3,50 metros e dimensões estabelecidas no material técnico. Cerca de alambrado em tubos de aço galvanizado, diâmetro 2" fixado em postes de concreto a cada 2,5m e cortina de tela ondulada em fio Nº10 e malha 40mm, coroada com fiada de espiral cortante. A pintura deverá considerar





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

zarcão e tinta esmalte brilhante (2 demãos) cinza médio.

A fixação e a estrutura devem seguir projeto estrutural específico.

3.7.2.5.12 DEMAIS ORIENTAÇÕES

- Todas as ferragens deverão ser novas, perfeitas e capazes de suportar, com folga, o regime de trabalho a que forem submetidas às esquadrias.
- PEITORIS: Os peitoris de janelas deverão ser em concreto armado com acabamento polido com pintura final esmalte sintético semibrilho, cor concreto.
- POLICARBONATO: Serão colocados policarbonatos nas esquadrias indicadas em quadro de esquadrias e detalhamento de esquadrias em projeto executivo arquitetônico.
- TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO: Todas as superfícies metálicas deverão ser limpas de toda a oxidação "ferrugem" existente, quer por meios mecânicos, escova, lixa ou palha de aço ou por processo químico, como removedores. Posterior a limpeza deverá ser aplicada uma demão de tinta base antióxido tipo zarcão. As novas esquadrias devem receber uma demão de tinta base antióxido tipo zarcão.
- PINTURA ESMALTE SINTÉTICO: Deverá ser empregado nas esquadrias de ferro e madeira pintura em esmalte sintético semibrilho na cor similar ao existente.

3.7.2.6 APARELHOS SANITÁRIOS

Os aparelhos sanitários deverão ser posicionados de acordo com o projeto arquitetônico. Os chuveiros, torneiras, e caixas de descarga suspensas deverão ser de plástico e todos os registros deverão ser no modelo esfera soldável.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

3.7.2.6.1 BACIA SANITÁRIA – Sanitários

No sanitário dos agentes será instalada bacia sanitária em louça, tipo convencional, na cor branca, com caixa de descarga plástica acoplada, cor branca. O assento para a bacia sanitária será de polipropileno, na cor branca.

No sanitário do pavilhão as bacias serão envelopadas em concreto com fck 30MPa com as quinas arredondadas e espessura mínima de concreto de 8cm. A caixa de descarga será de plástico suspensa de sobrepor. A colocação das barras de apoio deverá respeitar as especificações dispostas no detalhe de projeto e respeitar a NBR 9050 de acessibilidade.

3.7.2.6.2 LAVATÓRIO – Sanitários

O lavatório do sanitário dos agentes será em louça, com coluna, na cor branca. A torneira será de plástico, 1/2".

No pavilhão o lavatório será em concreto e tipo calha, em concreto, com torneiras de plástico.

3.7.2.6.3 TANQUE (01 unidade) – Pavilhão de trabalho

O tanque deverá ser de, no mínimo, 40L; branco, em polipropileno brilhante, de parede.

3.7.2.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As Instalações elétricas e hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto e o memorial descritivo específicos.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

3.7.2.7 COBERTURA

TELHA METÁLICA

Telha de Alumínio modelo AF38/1025, espessura 0,6 mm. Marca Belmetal ou equivalente com pintura eletrostática cor branca na face externa. A telha deve ter alta resistência mecânica.

A estrutura do telhado e sua inclinação deverão ser executadas conforme descrição técnica da telha adquirida. A execução deve seguir instruções do fabricante.

3.7.2.8 ACESSIBILIDADE

Em locais onde houver desníveis de 2cm, deverá ser seguido o esquemático que consta na Figura 68 da NBR – 9050/2020.

Os banheiros acessíveis projetados deverão permitir áreas de transferências lateral, perpendicular e diagonal para bacias sanitárias. Ainda o espaço deverá contar com barras de apoio horizontais e verticais, conforme detalhes de projeto arquitetônico. O vão luz mínimo de portas acabadas deverá ser de 80cm.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Recomenda-se que as empresas interessadas realizem uma visita no local para avaliar as condições para execução dos serviços a serem realizados, bem como a logística para acesso de materiais e remoção de entulhos, entre outros pertinentes aos serviços;

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

As instalações deverão ser entregues testadas e em perfeitas condições de funcionamento;

Na execução dos serviços deverão ser sempre observadas as orientações contidas nas Normas Brasileiras (NBR) e na Legislação vigente;

Deverão ser utilizados Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos para execução dos serviços;

Quaisquer alterações no presente projeto devem ser comunicadas com antecedência à fiscalização, que encaminhará para análise do DEAPS.

Deverá ser entregue a documentação “As-Built” para o recebimento da obra.

SIMILARIDADE

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.

A substituição de algum material especificado por outro, só poderá ser realizada mediante autorização, por escrito, da fiscalização.

MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais impugnados pela fiscalização deverão ser retirados do canteiro de obras dentro do prazo estipulado pela mesma.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A fiscalização tem plenos poderes para exigir que seja retirado da obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os fiscais.

Para todos os materiais, elementos e aparelhos retirados da obra, a contratada deverá consultar a fiscalização sobre o seu possível reaproveitamento, antes de descartá-lo.

Todos os serviços intermediários, necessários para que seja alcançado o objeto e que forem realizados correrão por conta da empresa.

RRT/ART

Todos os projetos complementares como Infraestrutura, Projetos e Detalhes necessários para complementar o Projeto Arquitetônico que venham viabilizar à execução, executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues no DEAPS, juntamente com as ARTs e RRTs dos responsáveis técnicos, engenheiros e arquitetos respectivamente, antes do início da obra, para análise pelo setor competente.

ENTREGA DA OBRA

VERIFICAÇÃO ENSAIOS E PROVAS

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverão ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia de recebimento dos serviços.

Estes ensaios serão executados pelo Executante, às suas custas, em nome e sob a fiscalização do Contratante.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, à fiscalização da contratante, informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e que não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da fiscalização da contratante.

LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações serão limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela fiscalização contratante.

DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos, varridos e removidos todos os entulhos da obra existente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato;
- 4.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA, de acordo com as cláusulas e termos acordados no início dos serviços;
- 4.4.** Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do serviço, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento de qualquer material técnico do qual a SUSEPE venha a dispor;
- 4.5.** Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao terreno, para levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento do projeto e execução da referida obra;

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

5.2. Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:

5.2.1. Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;

5.2.2. Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

5.3. Serão nomeados dois FISCAIS DE CONTRATO administrativos para acompanhamento da execução dos serviços. Além destes, serão nomeados também fiscais técnicos da Secretaria de Obras do Estado (SOP).

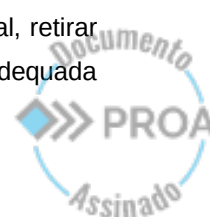
5.3.1. Os Fiscais Técnicos/SOP serão responsáveis pela medição do que foi devidamente executado.

6. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender a **Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“ Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

6.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;

- 6.2.** Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;
- 6.3.** Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 6.4.** Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 6.5.** Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade;

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

Arq. Alessandra Pantaleão Dirscherl
CAU nº A130791-6

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br





24060200014522

Nome do documento: SSPS_PECANII_PAV TRABALHO_ARQ_MD_R04.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Alessandra Pantaleão Dirscherl

SSPS / DEAPS / 4872320

21/01/2025 14:57:04





CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14509567

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALESSANDRA PANTALEÃO DIRSCHERL
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 324.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A1307916

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14509567I00CT001
Data de Cadastro: 15/07/2024
Data de Registro: 17/07/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20605844 Pago em: 17/07/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Secretaria de Sistemas Penal e socioeducativo
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 32.XXX.XXX/0001-17
Data de Início: 15/07/2024
Data de Previsão de Término: 15/07/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DO NAZARIO
Bairro: GUAJUVIRAS

CEP: 92035000
Nº: 3505
Complemento:
Cidade/UF: CANOAS/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 207,51
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de pavilhão de trabalho na PECAN.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



24060200014522



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14509567

SI14509567I00CT001

**Secretaria de Sistemas Penal e
socioeducativo**

INICIAL

15/07/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALESSANDRA PANTALEÃO DIRSCHERL, registro CAU nº 00A1307916, na data e hora: 15/07/2024 11:58:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 22/07/2024 às 14:30:28 por: siccau, ip 10.244.2.130.





24060200014522

Nome do documento: RRT registrada.pdf

Documento assinado por

Alessandra Pantaleão Dirscherl

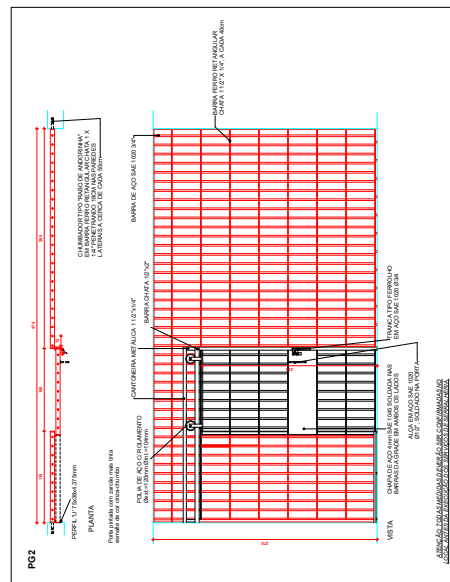
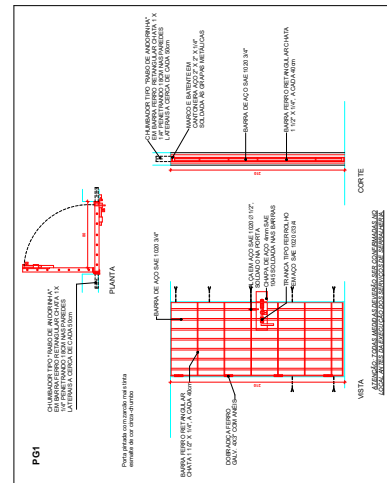
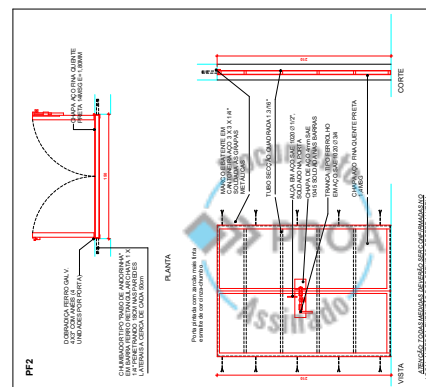
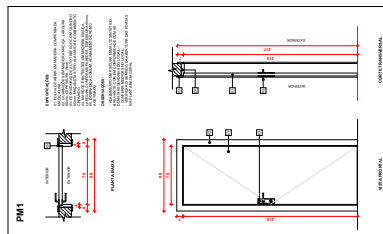
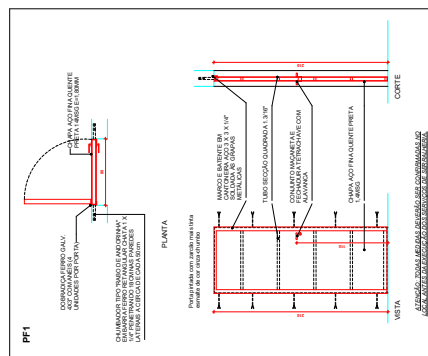
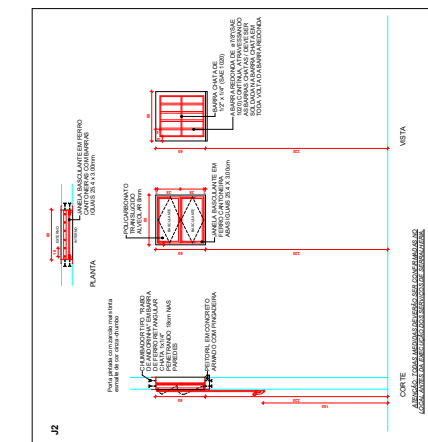
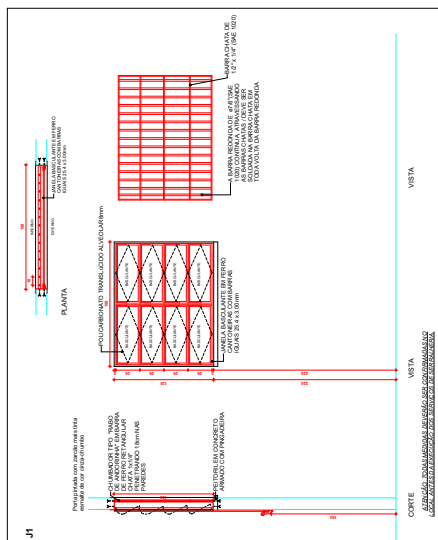
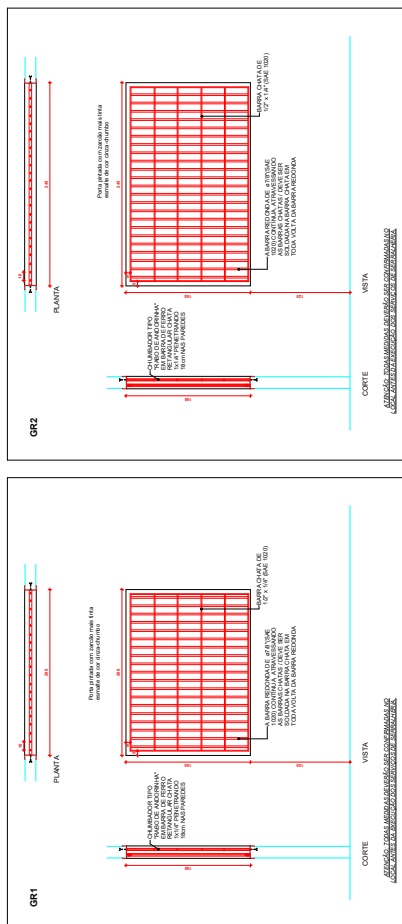
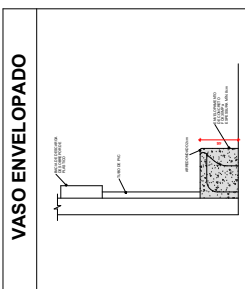
Órgão/Grupo/Matrícula

SSPS / DEAPS / 4872320

Data

21/01/2025 14:56:55



[illegible]



24060200014522

Nome do documento: SSPS_PECANII_PAV TRABALHO_ARQ_DET_3-3_R05.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

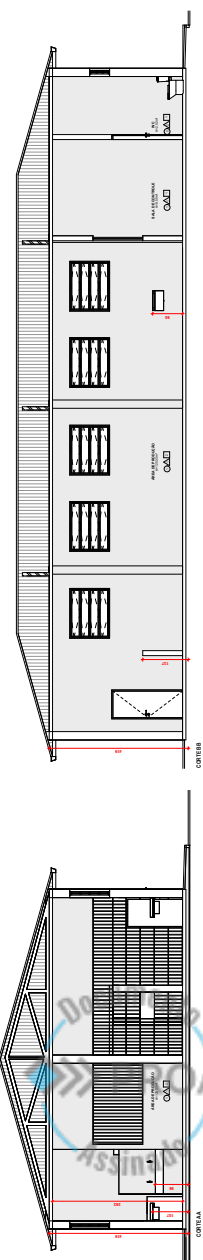
Data

Alessandra Pantaleão Dirscherl

SSPS / DEAPS / 4872320

21/01/2025 14:57:37



[illegible]



24060200014522

Nome do documento: SSPS_PECANII_PAV TRABALHO_ARQ_COB-COR-FCH_2-3_R05.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Alessandra Pantaleão Dirscherl

SSPS / DEAPS / 4872320

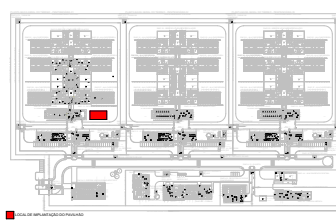
21/01/2025 14:57:29



QUANTITATIVE_PAGOS					
COD	DESCRIPCION	IMPORTE	FECHA		
10	PRIMA DE ALICHO DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE RECONSTRUCCION	1000000	1984-07		

QUANTITATIVA_CAMELLOS					
COD	DESCRIPCION	LATITUD	ALTITUD	PERIMETRO	OTROS
10	PRIMA DE ALICHO DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE RECONSTRUCCION	1000000	1984-07		

QUANTITATIVA_FORTALES					
COD	DESCRIPCION	LONGITUD	ALTITUD	OTROS	
10	PRIMA DE ALICHO DE CONSTRUCCION DE OBRAS DE RECONSTRUCCION	1000000	1984-07		

[illegible]



24060200014522

Nome do documento: SSPS_PECANII_PAV TRABALHO_ARQ_PB_1-3_R05.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Alessandra Pantaleão Dirscherl

SSPS / DEAPS / 4872320

21/01/2025 14:57:19

